



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1410, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEIA PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 026/2013 e nº 804/2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o servidor **DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA**, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pirajuba, para realização dos processos de licitação, na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** - Fica indicada a equipe de apoio do pregoeiro nomeado no art. 1º, deste Decreto, composta dos servidores **ANGÉLICA BORGES SALES** e **TATIANE CRUVINEL FERREIRA** que, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, darão o apoio necessário para a boa administração dos pregões realizados pela Prefeitura Municipal de Pirajuba.

**Art. 3º** - As sessões públicas de abertura e julgamento dos pregões deverão ser realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba, situada na Praça José Moisés Miziara Sobrinho, nº 10, Centro, CEP: 38.210-000, no horário compreendido entre as 08 horas e 17 horas.

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 1239/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 01 de fevereiro de 2023.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba	01 de fev 2023
Nome: <i>Roberto Res mardo</i>	
Ass.: <i>[Assinatura]</i>	Masp.: 783

